



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 002/2015

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO ser reconhecido, obviamente, que a existência de redutores de velocidades causam um certo inconveniente para os condutores de veículos, todavia, ignora-se, em cidades do porte de Assaí, outro meio mais eficaz, na redução e preservação de acidentes, salvaguardando a integridade física do motorista e do transeunte.

INDICA

Que o Senhor Prefeito Municipal, urgencie os estudos técnicos adequados através do Setor competente, com vistas à construção de **Redutor de Velocidade no cruzamento das Ruas Manoel Ribas e Peru**, para que funcionem como barreiras que possam reduzir a velocidade desenvolvida pelos condutores, tendo em vista o grande fluxo de pessoas e veículos que transitam por estas vias.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015.

Cleyton Clyver Cruz

Vereador